

PORTARIA Nº 164 de 15 de março de 2024

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/246897;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 135 de 06/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.740 de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período da viagem de 28/03 a 04/04/2024, para o período de 17 a 24/03/2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 165 de 15 de março de 2024

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/246913;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 142 de 07/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.740 de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período da viagem de 28/03 a 04/04/2024, para o período de 17 a 24/03/2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1051638**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 150 de 13 de março de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/295284;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Rosa Helena Bastos da Cunha Mendes, matrícula nº 3212890, para o intervalo de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 27/03/2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1051647**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 399/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Presidente de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 276/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa LIMPAP - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SEGUP/PA, Processo Eletrônico nº 2022/301324, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua de apoio administrativo, limpeza, conservação, higienização e manutenção, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios que integram a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades administrativas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ALINE LARLIANY MORAES MARTINS, Matrícula Funcional nº: 5973975, para atuar como Presidente de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, Matrícula Funcional nº 5917350, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 276/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1052022**PORTARIA Nº 398/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Membro de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 259/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, decorrente da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FCP/PA oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, SRP Nº. 004/2021 - FCP, oriundo do Processo Eletrônico nº 2022/1194225, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO PRONTA, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 589776673, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) YASMIM GABRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 5942746, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 259/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1052052**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 385/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.747, publicada em 15.03.2024

ONDE LÊ: PROCESSO: 2023/133674.

LEIA-SE: PROCESSO: 2024/133674.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1051930